



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Guarda Vidas, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“28 de dezembro: Dia do Guarda Vidas” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX

Vereador

Partido Liberal (PL)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir o Dia do Guarda Vidas no Calendário Oficial do Município.

Já há no Município algumas iniciativas para a valorização da carreira, como a lei Nº 16.059, DE 13 DE AGOSTO DE 2014, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que Institui no Município de São Paulo a permanência de Salva-Vidas ou Guardiões de Piscinas em piscinas de escolas e creches, centros educacionais e esportivos, balneários e similares da rede pública e privada, e dá outras providências.

O reconhecimento e a valorização destes profissionais que desempenham suas funções em prol de uma sociedade segura são de grande relevância pública.

Em diversos estados e cidades temos legislações que exigem a presença deste profissional. No estado de São Paulo já há a profissional guarda vidas nos locais de atividades aquáticas seja para o lazer ou esporte, a profissão está de guarda vidas que já vem sendo reconhecida pela sociedade e como indispensável para sua segurança.

A presença deles, de grande interesse público, reduz significativamente os óbitos em balneários e piscinas no Brasil. O guarda vida privado ou público atua na prevenção e contra afogamento nos locais de lazer e recreação sejam públicos ou privados.

Assim, em homenagem aos valorosos guarda vidas que integram as atividades preventivas e de resgate de afogados em locais de lazer e colaboram para a preservação das vidas é justa e que nesse dia seja também marcado pelo dia de prevenção e segurança contra afogamento, que é uma realidade drástica em nosso estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Com a inclusão desta data no calendário oficial, será possível a realização de vários eventos de conscientização como: palestras educacionais e feiras da segurança contra incêndios em escolas e edificações.

Além disso, estaremos reconhecendo e homenageando estes profissionais que muito fazem pelo município com suas ações preventivas.

No dia 28 de dezembro a Brigada Militar Brasileira formava a primeira equipe de policiais com a função de trabalhar exclusivamente como salva-vidas, na cidade de Porto Alegre. Assim, justificando a data.

Por tudo quanto exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares na aprovação de tão importante Projeto de Lei.